



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO – DTG**

THALYTA THAYS ALVES FERREIRA

**POLÍTICA URBANA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: UM ESTUDO SOBRE A
ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB NA
CAPITAL**

JOÃO PESSOA – PB

2016

THALYTA THAYS ALVES FERREIRA

**POLÍTICA URBANA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: UM ESTUDO SOBRE A
ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB NA
CAPITAL**

Monografia apresentada ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora Prof^a. Dra Lizandra Serafim

JOÃO PESSOA

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F383p Ferreira, Thalyta Thays Alves.

Política urbana na cidade de João Pessoa: um estudo sobre a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB na capital / Thalyta Thays Alves Ferreira. – João Pessoa, 2016.

53f. : il.

Orientador: Profa. Dra. Lizandra Serafim.

Trabalho de conclusão de curso (Curso de Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Urbanização. 2. Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) – João Pessoa - PB. 3. Plano diretor. 4. Código de posturas. 5. Planejamento urbano. 6. Estatuto da cidade. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU: 35:711.4(813.3)(043.2)

THALYTA THAYS ALVES FERREIRA

**POLÍTICA URBANA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: UM ESTUDO SOBRE A
ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB NA
CAPITAL**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: Prof^a. Dra. Lizandra Serafim (Orientadora)

Instituição: UFPB

Membro: Prof. Vanderson Gonçalves Carneiro

Instituição: UFPB

Membro: Prof. Roberto Mendoza

Instituição: UFPB

João Pessoa, _____ de _____ de 2016.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus pela força da perseverança.

Aos meus pais, grandes incentivadores, o qual sem eles nada faria sentido em minha vida. Por todo o amor e apoio que me deram. E todos os valores cultivados em mim.

Aos amigos, colegas e familiares que sempre torceram e acreditaram em mim.

A minha orientadora Lizandra, por ter me acolhido junto com esse projeto, pela dedicação, esforço e imensa paciência a qual teve comigo.

A todos os funcionários atuais e antigos da SEDURB que colaboraram para a construção deste projeto, se colocando a disposição e me ajudando com informações, especialmente ao meu grande amigo Zabdiel, que tanto colaborou e me deu forças para a construção deste trabalho, mas, que infelizmente hoje não se faz mais presente no meio de nós.

Enfim, a todos o meu eterno e muito obrigada!

RESUMO

O presente trabalho analisa desde o processo de urbanização das cidades brasileiras, com ênfase no município de João Pessoa, abordando a atuação e gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano frente às demandas da cidade até os avanços e desafios para a implementação das políticas e ações da secretaria. Compreendendo a maneira como essa utiliza-se dos instrumentos de política urbana, tais como, Plano Diretor, Código de Posturas, Lei de Zoneamento e outros, para o planejamento urbano do município. Para tanto, foi realizada uma descrição do papel da SEDURB e o trabalho desenvolvido por esta, mapeando suas ações e explorando junto aos gestores responsáveis os avanços e dificuldades da instituição. Este projeto tem também por objetivo fazer uma análise desses aspectos enfrentados à luz da literatura de implementação de políticas públicas, sugerindo encaminhamentos a fim de saná-las.

Palavras-chave: Urbanização. Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Plano Diretor. Código de Posturas. Planejamento urbano. Estatuto da Cidade.

ABSTRACT

This paper analyzes even the process of urbanization of Brazilian cities, with emphasis on the city of João Pessoa, addressing the performance and management of the Urban Development Department (Seurb) as like as demands of the city to the progress and challenges in the implementation of policies and actions of the Department, understanding how this management uses urban policy instruments, such as Directors Plan, Postures Code, Zoning Law and others to the urban planning of the city. Therefore, a description of the role of Sedurb and the work development for it was accomplished by mapping their actions and exploring, with the managers responsible, the progress and difficulties of the institution. This project also aims to make an analysis of these aspects in the light of public policy implementation literature, suggesting referrals to remedy them.

Key words: Urbanization. Urban Development Secretary. Master Plan. Postures Code. Urban Planning. City Status.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	10
	CAPÍTULO I	12
	PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, POLÍTICA URBANA E IMPLEMENTAÇÃO.....	12
2.	O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO BRASIL E SEUS IMPACTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	12
2.1	DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA MUNICIPAL AMPLIADOS PELA LEI Nº 10.257.....	15
2.2	O PLANO DIRETOR	16
2.3	PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	17
2.4	CÓDIGO DE URBANISMO E ZONEAMENTO DA CIDADE	19
2.5	CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.....	21
2.6	ENTENDENDO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA URBANA NO NÍVEL MUNICIPAL	22
	CAPÍTULO II	25
	A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA.....	25
3	BASE HISTÓRICA DA SEDURB E SUA FINALIDADE.....	25
3.1	EQUIPE	26
3.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	26
3.3	ATRIBUIÇÕES.....	27
3.4	AÇÕES	29
3.5	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	30
3.6	DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO FRENTE A ALGUMAS ATIVIDADES.....	35
	CAPÍTULO III	38
4.	ANÁLISE DOS AVANÇOS E DESAFIOS DA GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA.....	38
4.1	VISÃO DOS GESTORES ENVOLVIDOS	39
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
	REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS	47
	ANEXOS.....	50

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do trabalho será abordado o contexto histórico da política urbana no Brasil, questões relacionadas ao planejamento e implementação das políticas urbanas no nosso país e no município de João Pessoa, bem como acompanhar e conhecer as atividades realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da capital paraibana, órgão responsável pelo desenvolvimento urbano municipal, em prol da melhoria das condições de vida e bem estar da nossa sociedade.

A ideia desse trabalho surgiu a partir do desejo de conhecer melhor o funcionamento da gestão urbana da cidade através da SEDURB, explorando o processo de construção institucional e observando a visão dos gestores envolvidos, principalmente por ter tido a honra de ter feito parte durante alguns anos do quadro de funcionários desta Secretaria.

Para tanto serão enfatizadas as dificuldades, desafios, limites, ações e objetivos da Secretaria, relatadas através dos gestores atuantes, de levantamentos e pesquisas acerca do processo de urbanização e ordenamento do território de João Pessoa, além de relatar minha experiência vivida no órgão enquanto ex-funcionária.

Este trabalho tem por objetivo analisar o papel da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa e avaliar criticamente suas ações, tendo em vista as necessidades do município, sendo assim abordadas as funções e o papel dos instrumentos de política urbana, buscando compreender a origem do processo de urbanização e as transformações até os dias de hoje. Outro ponto importante levantado nesta discussão é a comparação do desenvolvimento urbano da capital, desde a criação da secretaria até hoje, através de relatos de gestores que pelo órgão passaram e ainda passam.

Todo o conteúdo exposto nesse trabalho foi levantado através de entrevistas com gestores, reportagens, a legislação, livros e outros textos estudados, para que possamos entender os avanços da política urbana municipal de João Pessoa e do Brasil como um todo.

Além disto, o trabalho considera relevante trazer para o leitor uma discussão dos instrumentos urbanísticos disponíveis à administração pública municipal, resgatando as finalidades de cada instrumento para compreendermos suas importâncias para o planejamento e a gestão urbana.

Em meados do século XX e ao longo das três décadas seguintes, a expansão demográfica teve o crescimento mais rápido nas cidades do mundo todo (IPEA, 2010/11, p. 04). Atualmente, metade da população mundial vive em áreas urbanas e segundo previsões atuais, encontradas, por exemplo, no relatório “Perspectivas da Urbanização”, essa concentração da população nas áreas urbanas tende a crescer mais nos próximos anos (DIVISÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014). Diante desta situação levantamos o seguinte problema de estudo neste trabalho, como está estruturada a cidade de João Pessoa? Como se desenvolve a política urbana neste município? Quais as estratégias e ações implementadas para o enfrentamento deste processo de urbanização? Como atua a Secretaria de Desenvolvimento Urbano frente a este processo e quais os avanços e dificuldades encontradas ao longo da construção institucional do órgão?

É crucial um novo olhar sobre o cenário do desenvolvimento urbano da capital paraibana, analisar a SEDURB enquanto órgão responsável pela pasta e o que vem sendo feito pela nossa cidade em prol da qualidade de vida dos que nela habitam.

A partir da necessidade de se organizar o espaço surge o Plano Diretor, e outros instrumentos componentes a este como a Lei de Zoneamento, Código de Urbanismo, Código de Obras, Código de Posturas que estabelecem diretrizes e estratégias para a organização do território municipal, os quais veremos no decorrer dessa monografia.

O processo de elaboração do Plano Diretor que determinará a realidade dos municípios, juntamente com a participação política dos atores envolvidos, os representantes da sociedade, o próprio Poder Público e a iniciativa privada.

Em João Pessoa foi elaborado o Plano Diretor do Município em 1992 pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, tendo sido este adequado ao Estatuto das Cidades conforme Lei Complementar nº 054 de 23 de Dezembro de 2008, objetivando implementar na cidade uma cultura de planejamento acerca das questões urbanas que envolve o território pessoense, a fim de orientar os gestores públicos para a execução das estratégias expostas no plano, em busca de garantir a utilização justa do espaço urbano, a preservação dos bens públicos e promovendo o bem estar social.

Para o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor a Prefeitura Municipal de João Pessoa institui a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Lei

Ordinária 10.429/2005) como o órgão executor das estratégias e ações, tendo como principal papel o planejamento do desenvolvimento da cidade, bem como a distribuição da população no espaço, a coordenação das atividades econômicas do município, visando evitar e corrigir as distorções e efeitos negativos oriundos do crescimento urbano.

Dados de 2000 mostram João Pessoa como a capital menos desigual do Nordeste, segundo dados do IPEA, com o índice de GINI 0,63 (IPEA, 2000). E a cidade de João Pessoa foi considerada pela organização Internacional Living (2016), como uma das melhores cidades do mundo para se viver. Entretanto como uma cidade desenvolvida e que apresenta falhas em seu planejamento urbano, João Pessoa não poderia ser diferente de outras cidades e também apresenta uma série de problemas tanto no que se refere ao uso e ocupação do território quanto a própria gestão urbana.

A presente pesquisa está estruturada em três capítulos, onde inicialmente apresenta-se uma abordagem quanto a literatura setorial e de implementação, os avanços e desafios para a implementação de ações na área de desenvolvimento urbano tanto no contexto brasileiro quanto no município de João Pessoa. Além de abordar o contexto histórico do processo de urbanização, conhecer os instrumentos de atuação urbana, dando ênfase no Estatuto das Cidades, reforçando a importância do Plano Diretor como instrumento de planejamento e apresentando o Código de Posturas do Município e outros instrumentos legais criados para auxiliar os agentes públicos na gestão urbana.

No segundo capítulo aborda-se o processo de construção institucional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa desde sua criação, observando sua estrutura organizacional e mapeando suas principais atribuições e ações implementadas ao longo do período.

O terceiro e último capítulo deste trabalho aponta os avanços e desafios para a gestão local de desenvolvimento urbano em João Pessoa e analisa esses aspectos à luz do que será discutido no primeiro capítulo.

Os resultados do trabalho têm como finalidade servir de contribuição para o planejamento urbano da cidade de João Pessoa na medida em que fornece uma visão acerca dos conflitos que existem no município e permite que a sociedade conheça a realidade enfrentada.

METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente projeto constitui-se de informações coletadas através de entrevistas e conversas com os gestores que atuaram e ainda atuam na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, onde os mesmos retrataram situações e atividades da secretaria ao longo do período evolutivo da instituição pública municipal. Para a coleta dos dados e informações acerca da atuação da secretaria na cidade de João Pessoa, realizei entrevistas com alguns gestores que me atenderam na própria sede do órgão durante os meses de março, abril e maio do ano corrente. Esses contatos foram também realizados por telefone e redes sociais.

O fato de já ter feito parte do quadro de funcionários daquela secretaria durante um período de mais de quatro anos, onde já conheço um pouco da realidade da instituição, das suas necessidades, dos problemas enfrentados, das ações e atuação, e a gestão de alguns secretários que por ali passaram, facilitou e serviu de orientação para a construção desse trabalho.

Entretanto, mesmo com a convivência com alguns gestores que tive no órgão durante o período trabalhado, foram muitos os desafios para a obtenção de informações acerca da atuação desse órgão responsável pelo desenvolvimento urbano no município. Relatórios, planilhas de controle de atividades e alguns documentos que demonstrem as ações da secretaria não me foram disponibilizados. No entanto apresento anexo a este trabalho alguns requerimentos, autorizações, notificações e outros documentos que consegui onde podemos visualizar alguns serviços que a SEDURB fornece diariamente aos cidadãos e ao município.

Segundo o atual Diretor de Serviços Urbanos – Josenildo Belmont, a diretoria está para elaborar um levantamento de dados para a construção de relatório de gestão, onde será apresentada a execução e o desenvolvimento de atividades do setor nos últimos anos, porém, este relatório solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira do órgão só estará finalizado e será entregue no segundo semestre do ano.

Infelizmente outro desafio foi conseguir que alguns gestores me atendessem. Todos que tive contato se colocaram a disposição, no entanto quando marcávamos um encontro quase sempre eram desmarcados ou adiados por eles.

Ainda durante o processo de pesquisa tive a triste notícia do falecimento do amigo e ex-companheiro de trabalho, Zabdiel Filho - chefe da fiscalização da SEDURB, o qual vinha contribuindo bastante com as informações para o meu trabalho. No decorrer do trabalho é possível observar que em alguns momentos há relatos dele.

Para a construção dos capítulos I e III deste trabalho, realizei pesquisas bibliográficas, estudo de textos, trabalhos acadêmicos, dados e informações contidas no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a própria Legislação e outras fontes que pudessem enriquecer o conteúdo e apresentar de forma clara e objetiva o objeto desta monografia. Ainda para o desenvolvimento teórico do capítulo I, consultei e analisei alguns artigos, outras monografias e dissertações de autores cujas informações constam nas referencias deste trabalho.

CAPÍTULO I

PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, POLÍTICA URBANA E IMPLEMENTAÇÃO

2. O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DO BRASIL E SEUS IMPACTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Os centros urbanos crescem de uma forma cada vez mais acelerada e juntamente com eles aumenta os conflitos sociais levando a um futuro comprometedor tendo em vista os desequilíbrios ambientais, a queda da qualidade de vida e as dificuldades de gestão.

O processo de urbanização no Brasil se deu por volta do século XX, onde o modelo econômico adotado pelo Brasil transformou o antigo país essencialmente agrícola em um país industrializado, com grandes centros urbanos. Em decorrência das mudanças no cenário social, boa parte da população fluiu para áreas urbanas. Cidades tiveram suas populações dobradas. A partir da década de 1960 houve uma urbanização, além de excludente, incompleta no país, fato que constituiu zonas marginalizadas dentro dos complexos urbanos. Com o grande crescimento das cidades se viu necessário elaborar um planejamento dos municípios, onde o desafio deste planejamento era a contenção e a redução dos principais impactos gerados pelo processo de urbanização. Este processo vivenciado no Brasil mereceu destaque na Constituição de 1988, particularmente nos artigos 182 e 183 integrantes do Título VII, capítulo II.

As cidades brasileiras apresentam um crescimento das periferias e com baixa densidade de ocupação, onde a partir disto, a qualidade de vida da população é afetada pelo surgimento dos diversos problemas urbanos. A desigualdade no investimento em infraestrutura urbana por parte do Poder Público acarreta em grandes diferenças na qualidade de vida entre os ricos e os pobres das cidades. O desequilíbrio na ocupação do espaço urbano é fruto dessa desigualdade socioeconômica de nossa sociedade, constituindo-se num importante fator de agravamento dessas diferenças. Diante da grande desigualdade nossas cidades

estão numa perspectiva de crise urbana, consequência do modelo irracional de ocupação (RATTNER, 2009).

Tal processo de urbanização tem gerado diversos problemas que também afetam diretamente a qualidade ambiental das cidades. A preocupação com os vetores de crescimento tem sido uma temática cada vez mais abordada tendo em vista que a expansão compromete a capacidade da gestão municipal em oferecer os serviços e implantar a infraestrutura básica.

Assim como em todo o Brasil, a cidade de João Pessoa também enfrentou a fase de grande êxodo rural. O Município tem passado por uma profunda modificação em seu tecido urbano. Apesar dos seus mais de quatrocentos anos de história, seu processo de expansão urbana é recente. A maior expansão ocorreu nas décadas de 70 e 80. Em 1996 da população total do município 7,47% corresponde a população migrante, dos quais 58,29% são provenientes do interior do Estado, geralmente ligados à atividade agropecuária, que se deslocaram para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, contribuindo decisivamente para o agravamento da problemática social, urbana e outras (IBGE: Contagem da População, 1996).

Segundo Gonçalves et al (1999), a urbanização em João Pessoa teve início a partir do final do século XIX, devido ao desenvolvimento da produção algodoeira que impulsionou os serviços públicos na capital e ao colapso do trabalho escravo que fez com que os senhores de engenho e fazendeiros passassem a ter residência permanente na cidade.

Entretanto, somente na década de 40 do século XX, em consequência da abertura da Av. Epitácio Pessoa, ocorrida em 1933, teve início a incorporação urbana das faixas litorâneas dos bairros de Cabo Branco e Tambaú. A partir da década de 1960 começaram a ocorrer intervenções públicas, de órgãos federais na cidade, “marcando um momento importante de reestruturação urbana da cidade de João Pessoa”. (GONÇALVES, 1999, pág. 42). Este também foi o período de implantação do Campus Universitário da UFPB.

Ainda na década de 60 o território de João Pessoa foi perdendo aos poucos sua importância como locus de produção agrícola e toda área do município foi tendendo a se urbanizar. A partir de 1964 a criação do Sistema de Financiamento da Habitação colaborou para investimentos na habitação e infraestrutura do Brasil.

Na década de 70 o Governo do Estado da Paraíba impulsionou a construção dos conjuntos habitacionais, período em que também ocorreu o surgimento das primeiras favelas, e conseqüentemente agravando as condições de moradia.

O processo de ocupação dos núcleos habitacionais da cidade iniciado a partir da intervenção estatal das décadas de 60/70 resultou na reestruturação urbana do município de João Pessoa. Segundo o IBGE (BRASIL, 2000) todo o município é considerado como urbano.

Os grandes problemas urbanos costumam estar localizados principalmente nas áreas centrais do município, pois a partir do processo de expansão urbana foram estabelecidos comércios e serviços nessas áreas. Surgiram então os grandes centros com aglomerados de pessoas e grande circulação.

A questão da habitação, os investimentos federais ocorridos no país e o momento político e econômico vivido no Brasil refletiu significativamente nas transformações urbanas da cidade de João Pessoa.

Com a problemática em questão da precariedade da vida dos habitantes dos grandes centros, as gestões municipais passaram a ser convocadas a responder pelas necessidades da população e encontrar ferramentas de gestão frente às demandas.

Com esse crescimento desequilibrado das cidades brasileiras provocadas por diversas razões, entre elas as ações realizadas pelo Sistema Nacional de Habitação com a construção dos conjuntos habitacionais e a execução do saneamento básico, por volta da década de 70, foram difundidos pelo país, os planos diretores, que embora numerosos, não eram aderidos e executados pelos governantes, e pouco transformaram as cidades. Com a nova Constituição Federal, de caráter municipalista, as cidades passaram a estabelecer os rumos de suas políticas urbanas.

Por volta dos anos 90 o controle do processo inflacionário momento pelo qual o país atravessava acarretou em cortes de investimentos e de gastos públicos, intensificando o processo de exclusão social, aumento das diferenças, da pobreza e do emprego informal. Em resposta a isso, passou a adotar-se formas de atuações urbanas, como a elaboração e a aplicação de grandes projetos urbanos em curto prazo, por vezes elaborados sem visão da cidade como um todo (MARICATO, 2000; MOULAERT; RODRIGUEZ; SWYNGEDOUW, 2000).

Diante dos inúmeros problemas no país, temos a impressão de que o crescimento das cidades é desprovido de uma política de planejamento urbano (VILLAÇA, 1999, p.173). Contudo, algumas décadas seguintes a esse iniciado processo de urbanização, o Poder Público tentava solucionar os problemas urbanos por meio de planos urbanísticos, fundamentados em estudos técnicos. Porém, como até hoje também ainda ocorre, a intervenção urbana era realizada de forma que apenas buscava resolver os problemas de circulação.

2.1 DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA MUNICIPAL AMPLIADOS PELA LEI Nº 10.257.

A questão urbana foi incorporada à Legislação Federal em 1988, com o capítulo dedicado ao assunto, onde torna obrigatório o Plano Diretor para as cidades com mais de 20 mil habitantes. Eram numerosos planos, entretanto ao mesmo tempo em que eles se difundiram pelo país, os mesmos não garantiam um rumo adequado para o crescimento das cidades, grande parte dos Planos Diretores eram engavetados pelos governantes. Muitos destes planos não levavam em conta a realidade das cidades e nem os interesses da população.

Para Villaça (1999) o entendimento do planejamento urbano e dos planos diretores, como estratégia ideológica das elites urbanas, é que pode explicar a quantidade de planos realizados e não executados. Para ele os planos não refletem as políticas públicas e sim os interesses da classe dominante. O autor ainda destaca que quanto mais complexos e abrangentes os planos ficavam, mais crescia a variedade de problemas sociais. Portanto, os Planos Diretores estabelecem padrões e diretrizes de uma cidade ideal, entretanto não são aplicados, ou normalmente aplicam-se apenas a uma parte do tecido urbano.

Só em 2001, ocorreu a regulamentação dos artigos da Constituição Federal voltados ao tema, com a aprovação da Lei nº 10.257, conhecida como Estatuto das Cidades, que ampliou os instrumentos da política urbana já existentes, colocando à disposição das prefeituras instrumentos legais, urbanísticos e fiscais-financeiros necessários a políticas regulatórias do uso do solo urbano. A Política Urbana estabelecida no Estatuto da Cidade busca a aplicação de instrumentos que reduzam os males da urbanização, promovendo o urbanismo necessário à qualidade de vida

em nossas cidades. O Estatuto Instituiu também outros meios como, audiências, debates, conferências e outros para colaborarem na formulação, execução e acompanhamento dos planos e projetos de desenvolvimento urbano.

Podemos perceber que diante dos problemas urbanos que vivem as cidades é necessária a criação de uma nova cultura que torne a questão urbana presente no debate público e no centro da tomada de decisões. Ou seja, cabe a população a mobilização para a defesa de seus interesses. Deve-se ser questionado os investimentos públicos em obras que priorizem apenas uma parte da cidade para evitar o aumento das desigualdades.

Infelizmente, ainda são muitos desafios e dificuldades para a participação da sociedade na definição dos rumos da cidade. Desconhecer os mecanismos de funcionamento dos municípios é um deles, além das dificuldades de mobilização da população e de levar adiante lutas em torno de seus interesses e bem-estar da sociedade. É importante então, pensar como a questão urbana é extremamente relevante, uma vez que a população mundial será, cada vez mais urbana. (DANIS, 2006).

2.2 O PLANO DIRETOR

O Estatuto da Cidade reforça a importância do Plano Diretor como instrumento de planejamento fundamental que visa orientar as ações dos agentes públicos e também privados no processo de desenvolvimento municipal, com a capacidade de interagir com demais instrumentos que se voltam à construção da cidade.

O artigo 182 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar da população. A constituição ainda aponta que a propriedade cumpre com a sua função quando atende as exigências de ordenação da cidade expostas no Plano Diretor. §2º art. 182.

O plano diretor como instrumento básico da política urbana, busca corrigir uma série de distorções urbanísticas existentes no município, além de reforçar a gestão e os instrumentos para a atuação municipal. Conforme mencionado, o Plano diretor é obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e deve estar voltado ao planejamento da expansão da malha urbana e do estabelecimento de porções espaciais de usos diversos. Ele também deverá nortear-se pelos princípios da gestão democrática.

O Plano Diretor de acordo com o Estatuto das Cidades deverá incluir outros instrumentos como por exemplo, o zoneamento ambiental, os planos de desenvolvimento econômico e social, códigos, etc. Eles estabelecem disposições mais específicas, com um complexo de normas legais, diretrizes, metas e programas, que visam nortear os projetos futuros da administração municipal. O plano torna-se a referência obrigatória para a consolidação e atualização do conjunto de Leis da cidade.

É da natureza do Plano Diretor que ele seja um desdobramento da Lei Orgânica: ele estaria para a Lei Maior do Município, assim como o Estatuto da Cidade está para a Constituição Federal.

Os Planos Diretores estabelecem disposições mais específicas que as diretrizes gerais das Leis Orgânicas, Constituições Estaduais e Constituição Federal e até mesmo do Estatuto da Cidade, mas podem acabar sendo menos específicos que outras leis municipais.

2.3 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

A Lei Orgânica para o Município de João Pessoa promulgada em 1990 por representantes do povo através da Secretaria de Finanças Municipal, objetivando o desenvolvimento com respeito aos direitos humanos e à natureza, em seus artigos 152 e 240 estabelecem que a cidade seja dotada de um Plano Diretor, como instrumento da maior importância para a implementação da política urbana do Município.

O município rege-se por esta Lei Orgânica, observados os princípios constitucionais da República e do Estado. Art. 4º - Título II, Capítulo I.

Em busca de assegurar o pleno desenvolvimento da cidade tanto nos aspectos sociais e econômicos, quanto urbanísticos, elaborou-se o Plano Diretor da cidade de João Pessoa, estabelecendo estratégias a serem executadas, visando uma gestão urbana democrática, objetivando a transformação da realidade.

As leis complementares que institucionalizam o Plano Diretor da cidade de João Pessoa foram sancionadas em dezembro de 1992 a de nº 3 e a de nº 4 em abril de 1993 integrando o uso e a ocupação do solo em seu conteúdo. A Lei Complementar nº 054 de 23 de Dezembro de 2008 adequa o Plano Diretor às diretrizes e instrumentos para a gestão urbana instituídos pelo Estatuto da Cidade. O Plano Diretor é composto de cento e dezesseis artigos, distribuídos em sete capítulos e contempla matérias referentes ao espaço urbano, reunindo diretrizes e objetivos para nortear o desenvolvimento e crescimento da cidade. Portanto, o Plano Diretor torna-se referência obrigatória para a consolidação e atualização do conjunto de Leis que norteiam a cidade.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa procura implementar uma cultura de planejamento, aprofundamento a temática do urbanismo e encher de humanidade este Estatuto essencial para promover uma cidade melhor e com mais qualidade de vida (FRANCA, 1994). Contudo, o plano por si só não garantirá um futuro melhor, é necessária decisão e vontade para pôr em prática a política urbana do município. É preciso que suas estratégias sejam executadas. Esse e outros instrumentos contribuem visando uma gestão urbana plenamente democrática voltada a transformar a realidade do município.

Compõe o conteúdo do Plano Diretor de João Pessoa, o planejamento, o controle e o uso do espaço urbano, o parcelamento e a ocupação do solo, a circulação, a proteção ao meio ambiente, as políticas de desenvolvimento econômico e social e os instrumentos necessários a implementação dessas políticas.

Em 2 de julho de 1992 através da mensagem Nº 80 de Carlos Alberto Pinto Mangueira – o prefeito da cidade de João Pessoa na época, já afirmava que a capital paraibana com a complexidade dos problemas de crescimento existentes e a

escassez de recursos caminhava para um modelo de desenvolvimento perverso, exigindo do Governo a mobilização rápida de instrumentos modernos de ação.

O Plano Diretor do município de João Pessoa foi instituído através da Lei Complementar nº 3 de 30 de dezembro de 1992 e atualizado e consolidado até a Lei Complementar nº 4 de 30 de abril de 1993. Ele estabelece que a política de desenvolvimento urbano do município deverá seguir suas normas, considerando-o instrumento estratégico para orientar o desempenho dos agentes públicos e privados na produção e gestão do espaço urbano. Art. 1º Capítulo I. E conforme o Art. 2º Cap. I, o plano tem por objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantir o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano, preservar os bens culturais, o meio ambiente e promover o bem estar da população.

O Plano deve passar por revisões periódicas a cada cinco anos, prazo estabelecido pela Lei Orgânica em seu artigo 240.

2.4 CÓDIGO DE URBANISMO E ZONEAMENTO DA CIDADE

O Código de Urbanismo, de Posturas, Lei de Zoneamento e outras ferramentas fazem parte integrante do Plano Diretor físico do Município de João Pessoa.

Instituído pela Lei nº 2.102, de 31 de Dezembro de 1975, o Código de Urbanismo também estabelece normas ordenadoras e disciplinadoras pertinentes ao planejamento físico da cidade de João Pessoa, Art. 2º desta lei. O mesmo sofreu algumas alterações e adaptações ao longo do período em que foi firmado até a atualidade, podendo estas serem observadas nos anexo do Código. Acompanham como parte integrante e complementar do seu texto, os seguintes elementos: Planta da divisão territorial em áreas, planta do sistema rodoviário municipal, planta do zoneamento de uso do solo da área urbana e de expansão urbana do município de João Pessoa, planta do sistema viário, planta das áreas de interesse histórico de capital e classificação e codificação dos usos do solo.

A finalidade do Código de Urbanismo deste município é assegurar o desenvolvimento físico da estrutura urbana, capacitando-a a atender plenamente as

funções de habitar, trabalhar, circular e recrear, proporcionando também a vida social equilibrada e sadia. Art. 7 da Lei nº 2.102/1975

Todo e qualquer plano ou projeto que intervenham no desenvolvimento físico do município de João Pessoa, deverá respeitar a sistemática prevista pelo Código de Urbanismo, bem como os dispositivos da Lei.

Com o aumento da população urbana, surgiu a necessidade de criar mais moradias, meios de transportes e postos de trabalho. A população passou a viver lado a lado das atividades comerciais e para que tudo isso funcione bem surgiu o zoneamento, a lei que visa ordenar o uso e disciplinar a ocupação do solo. Ou seja, o zoneamento foi criado para organizar a cidade e mediar conflitos.

A Lei de Zoneamento é considerada um ponto forte do urbanismo modernista com sua utopia de dirigir ordenadamente o uso e a ocupação do solo, com regras universais e genéricas, separando usos, níveis de circulação, tipologias de edifícios, padrões de ocupação do solo etc (MARICATO, 2008, p. 114).

O zoneamento corresponde a divisão do território. Cada atividade liberada em determinada área dividida deve ter o seu impacto previsto e calculado. A lei de zoneamento trata do parcelamento do solo, os usos do solo e os parâmetros de ocupação. Ela divide a cidade em zonas de uso como uma forma de organização, determinando que tipo de atividade pode desenvolver nessas zonas, se é comercial, residencial, serviços e indústrias.

Os parâmetros de ocupação é que define como vai ser feita a ocupação de um determinado lote para uma determinada atividade. São eles quem vão definir de que forma você pode colocar a atividade dentro dos lotes, quais são os recursos que tem que se obedecer e assim por diante.

Na cidade de João Pessoa a Prefeitura elaborou através da Diretoria de Geoprocessamento - Secretaria de Planejamento, um mapa de uso e ocupação do solo da cidade, onde encontraremos o território dividido em diversas zonas, como zonas turísticas, zonas residenciais, zonas de preservação, zonas industriais, zonas de serviços, zonas de praias, entre outras. No próximo capítulo veremos como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município a partir desse zoneamento realiza suas ações.

O conjunto de leis e instrumentos aqui expostos existe para esclarecer limites às ações humanas que interferem no espaço urbano e na qualidade de vida da

cidade. Assim, a SEDURB através da aplicação da legislação urbanística, tem por objeto de trabalho não apenas as ações relacionadas à construção do espaço urbano, mas, também as atividades dentro desse espaço, visando o bem comum e à harmonia social.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da capital aplica a legislação em dois momentos: no licenciamento, exigido para qualquer intervenção urbana ou exercícios de determinadas atividades e na fiscalização, indispensável para monitorar o cumprimento das leis.

A legislação urbanística é um instrumento a ser utilizado para termos uma cidade melhor para se viver. Mas, não basta apenas uma legislação forte e bem elaborada. É necessária a conscientização da população em dividir o espaço urbano sem conflitos de interesses, com respeito aos limites estabelecidos e preservando a identidade da cidade.

2.5 CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

Os municípios precisam de outras leis que também garantam um mínimo de ordem às ocupações e usos urbanos. Como exemplo destas leis e instrumentos no nosso Município temos o Código de Posturas de João Pessoa, conforme veremos mais adiante, são leis que visam o disciplinamento das questões referentes ao uso dos espaços públicos, ao funcionamento de estabelecimentos, ao sossego público, a limpeza dos logradouros, entre outras funções sociais.

Sabemos que cada cidade possui suas características próprias, porém com o surgimento da primeira cidade totalmente planejada no Brasil, passou-se a ter um parâmetro para as posturas e edificações. Podemos então afirmar que a cidade de Brasília representa um marco do planejamento urbano brasileiro. Dessa forma, a capital federal passou a ser vista como exemplo de racionalização urbana e seu código de posturas e edificações passou a ser adaptado na grande maioria dos municípios brasileiros.

O objetivo do Código de Posturas é estabelecer padrões de qualidade nos espaços edificados que satisfaçam as condições mínimas de segurança, conforto, higiene, acessibilidade, saúde, etc.

Na capital paraibana o Código de Posturas foi instituído pela Lei Complementar nº 07 de Agosto de 1995, tendo sido elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação – SEPLAN, que considerou não só os pressupostos da conveniência pacífica dos indivíduos no seio das comunidades, bem como as demandas da vida contemporânea, cada vez mais complexa e diversificada (FRANCA, 1993).

A elaboração do Código de Posturas do Município de João Pessoa teve o envolvimento dos diversos órgãos no âmbito da Prefeitura, buscando proporcionar um instrumento que corresponda as expectativas da sociedade em relação a temas como: Bem-estar, Estética urbanística, saúde coletiva, Comunicação, normas de comportamento dos agentes públicos e privados que atuam no território municipal, dentre outras matérias.

O código de posturas estabelece normas de disciplinamento e as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios. O Código de Posturas de João Pessoa encontra-se estruturado em VI Títulos, cujos, dissertam sobre a higiene, o bem-estar público, a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares, além de discorrer também, acerca da fiscalização, dos procedimentos das infrações e das penalidades. Os respectivos 6 títulos do Código de Posturas da cidade de João Pessoa estabelecem diversos capítulos que pronunciam-se em relação as referidas matérias.

Nosso foco de estudo, que é a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de João Pessoa, além de agir obedecendo o Código de Posturas da cidade, também utiliza-se da Lei de Zoneamento para o cumprimento de suas obrigações. No capítulo II vamos conhecer e observar como estas normas impostas nos instrumentos de gestão podem e são aplicadas nas situações encontradas no município referentes ao ordenamento do território e ao disciplinamento de João Pessoa através do objeto dessa pesquisa que é a SEDURB.

2.6 ENTENDENDO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA URBANA NO NÍVEL MUNICIPAL

Durante o processo de formação das cidades brasileiras, novas demandas foram criadas à estas, demandas que não foram atendidas pela estrutura político-administrativa dos municípios, acarretando no crescimento da desigualdade social e os problemas urbanos, frutos da construção de uma cidade informal sem acesso a estruturas básicas urbanas.

Hoje um dos grandes desafios da Administração Pública é a implementação de políticas públicas, uma vez que quanto mais complexas forem as questões sociais demandadas ao Poder Público responder, mais complexas deverá ser essas políticas. É necessário também que a implementação das políticas considere os diversos setores que contribuem para a construção da resposta adequada as questões sociais existentes (CASTRO; FERNANDES; MARON, 2013).

Para a estruturação de um sistema de gestão urbana municipal, é necessário a revisão das políticas públicas adotadas pelo poder local e buscar uma política urbana ampla e sustentável que visem a qualidade de vida das sociedades e do meio em que estas vivem.

Segundo Philippi et al (2004), a elaboração e implementação de projetos, programas e planos devem vir acompanhados de um processo de avaliação contínua do processo de planejamento territorial e ambiental, possibilitando revisões e o estabelecimento de prioridades. Acrescenta-se a necessidade da implantação de programas de capacitação profissional e o estabelecimento de políticas públicas que garantam espaços efetivos de participação da comunidade.

Os problemas locais para a implementação de uma gestão urbana vão desde a falta de políticas públicas adequadas, a insuficiência da legislação, além da dificuldade do entendimento da cidade como um todo. A partir da necessidade do âmbito local lidar com essas questões, observa-se uma crescente priorização de programas de estruturação dos órgãos locais e de sistemas de gestão municipal, visando uma melhor qualidade de vida urbana (PHILIPPI, et al, 2004).

No entanto, uma questão negativa da gestão municipal a ser observada é a relacionada à descontinuidade política e administrativa. Esta é considerada como uma das características do nosso sistema político. É comum observarmos governos atuais interrompendo políticas administrativa de seus antecessores e às vezes até acabando com o que foi feito até então.

As políticas públicas que necessitam de um planejamento de logo prazo, são afetadas com essa descontinuidade, causando prejuízos no andamento de programas e projetos que interferem diretamente na vida da população, além de um desperdício de recursos públicos, a perda da memória e saber institucional, a desmotivação dos funcionários e a perda da confiabilidade por parte dos cidadãos (NOVARETTI, 2009).

Diante do complexo cenário de demandas, a política urbana, executada pelo poder público municipal utiliza-se dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade já mencionados, para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade e enfrentar as desigualdades e problemas urbanos.

Neste trabalho, mais precisamente no capítulo III, faremos uma análise dos avanços, limites e desafios enfrentados pela gestão pública na questão da implementação da política urbana na cidade de João Pessoa, através da SEDURB. E veremos que diante dos diversos problemas urbanos existentes na capital e da complexidade destes, o órgão procura de forma articulada com os diversos setores realizar a implementação de suas políticas públicas desenvolvidas para solucionar os problemas sociais.

CAPÍTULO II

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA

3 BASE HISTÓRICA DA SEDURB E SUA FINALIDADE

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano do Município de João Pessoa – SEDURB, instituída pela Lei Ordinária 10.429 de 14 de Fevereiro de 2005, onde foram atribuídas as competências do órgão em seu Art. 13º, V (d), através da necessidade de criação de uma nova pasta na Administração, tendo como principal objetivo auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas, visando promover uma melhor qualidade de vida a população. Juntamente a outras Secretarias do Governo, a SEDURB ainda tem por finalidade formular e executar a política de desenvolvimento urbano da capital, desta forma, planejando, coordenando, executando e controlando atividades e os usos nos espaços públicos.

A princípio foi organizado e entrou em funcionamento o CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano, conforme Lei nº 7.899 datada de 20 de Setembro de 1995, órgão colegiado de assessoramento superior, de funcionamento permanente, integrante do sistema de Planejamento do Município que visa a geração de uma política de promoção de bem-estar coletivo e ordenamento das diferentes funções do Espaço Urbano Municipal.

Em 2007 a Lei nº 11.003, transformou a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano em Secretaria de fim autônoma e nível de direção superior, reordenou suas estruturas internas, modificou e revogou dispositivos da Lei nº 10.429 de 13 de Fevereiro de 2005, observada no Art. 6º, Cap. III desta Lei.

A SEDURB foi instituída com o intuito de zelar pelos espaços públicos de João Pessoa, observando as ocupações irregulares. E como já mencionado anteriormente, tem como principais atribuições à formulação, coordenação e execução das políticas de desenvolvimento urbano do Município.

3.1 EQUIPE

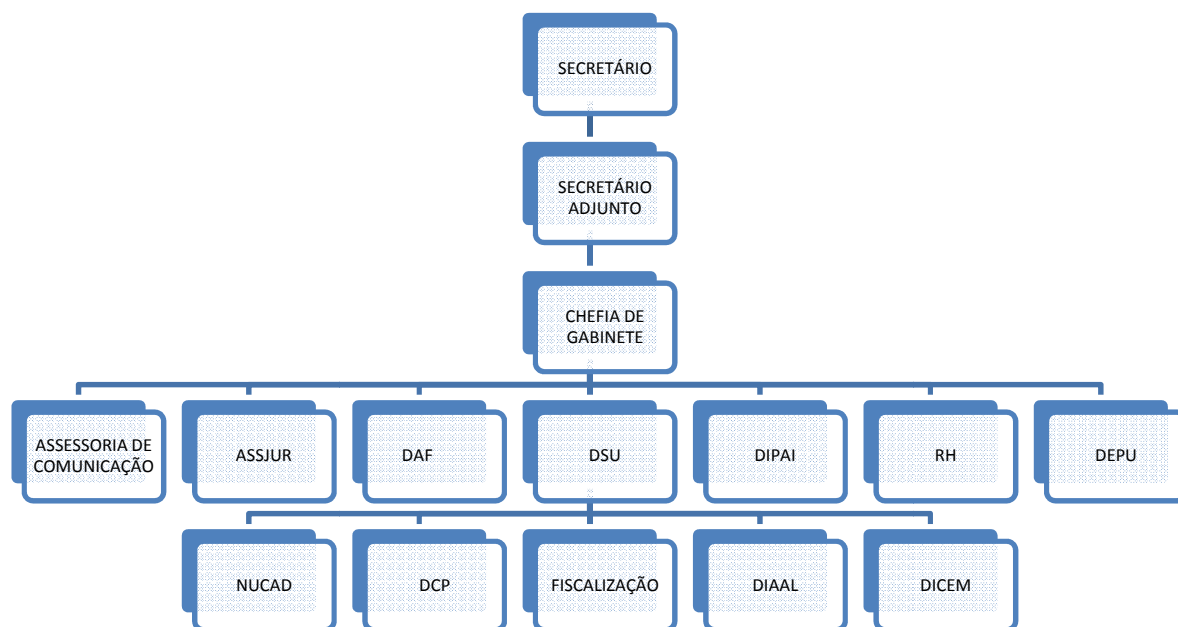
Atualmente, à frente da Secretaria encontra-se o Sr. Nilton Marinho Coelho, engenheiro agrônomo formado pela UFPB em 1967. Especialista em Microbiologia do Solo pela UFRRJ – 1977. Foi presidente da EMEPA, sec. Adjunto de Agricultura do Estado da Paraíba, sec. Executivo da Secretaria de Agropecuária e diretor do IBAMA.

Como secretaria adjunta está Vaulene Rodrigues. A mesma iniciou sua trajetória ainda como estudante de Administração, ocupando a Presidência do Centro Acadêmico de Administração na UFPB e a Diretoria Nacional de Políticas Sociais da Federação Nacional de Estudantes de Administração. Com formação em Administração de Empresas pela UFPB e em Gestão Pública, também pela UFPB. Com pós graduação em Direito Administrativo e em Direito Tributário. No serviço público exerceu o cargo de Diretora de Segurança Alimentar e Economia Solidária, na SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social, como também atuou com assessoramento parlamentar na Assembleia Legislativa da Paraíba. Consultora de Planejamento para Pequenas e Médias Empresas.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A SEDURB é composta por três importantes Diretorias, são elas: Diretoria de Serviços Urbanos (DSU), Diretoria de Paisagismo (DIPAI) e Diretoria Administrativa e Financeira (DAF). Além destas fazem parte também setores que são incumbidos de questões internas da Secretaria como o Recursos Humanos e assessoria jurídica, a chefia de gabinete que assessora o secretário e secretário adjunto e demais setores subordinados a DSU, conforme podemos observar no esquema abaixo.

FIGURA 01 – ATUAL ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA DA INSTITUIÇÃO ANALISADA.



FONTE: INFORMAÇÕES DOS GESTORES LOTADOS NA SECRETARIA, 2016.

3.3 ATRIBUIÇÕES

A partir de entrevistas com gestores da Secretaria e de coleta de informações disponíveis na página da Prefeitura Municipal de João Pessoa, classificamos os setores da instituição e suas atribuições da seguinte forma:

- DSU: A Diretoria de Serviços Urbanos, considerada uma das principais, responsabiliza-se por setores que desenvolvem atividades importantes na Secretaria. Compete a esta diretoria o assessoramento técnico ao secretário das atividades do departamento; a interpretação de Leis, Decretos, Resoluções e Atos no despacho de processos e pareceres; planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas pelas divisões; programação e coordenação das operações a serem colocadas por ocasião de eventos; acompanhamento interno e externo das atividades desenvolvidas pelas divisões e atendimento ao público.
- NUCAD: Núcleo de Cadastro de Áreas Públicas: setor responsável por cadastramento de ambulantes ou comerciantes informais que utilizam-se dos

espaços públicos de João Pessoa para realizarem atividades de comercialização. Além do cadastramento o NUCAD também é responsável pelo licenciamento de eventos; controlar o comércio ambulante (quiosques, banca, trailer, camelô, etc); interdições de estabelecimentos comerciais e vistorias realizadas pelos técnicos de registro e vistorias deste setor.

- DIAAL: Divisão de Abastecimento Alimentar: é também outro setor subordinado a Diretoria de Serviços Urbanos, este por sua vez assim como o NUCAD também responsabilizam-se por cadastros, porém, voltado aos comerciantes que possuem permissão para utilização de uso do solo dada pela Prefeitura, para ocuparem box, barracas ou quiosques. Equipamentos estes que foram edificados pela própria Prefeitura Municipal de João Pessoa, distribuídos em Mercados Públicos ou Centro de Comércio e Serviços, que compete à própria SEDURB organiza-los de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria através dos Contratos de Permissão de Uso do Solo Público, baseado no que determina as Leis Municipais e o Código de Posturas do Município de João Pessoa. Essas ocupações se dão também em alguns quiosques ou feiras livres, estabelecidos sob o solo público, muitas vezes em praças ou canteiros da cidade. Além dos cadastros, a DIAAL tem como atribuição a orientação ao funcionamento das feiras e mercados, licenciamento e concessão de alvarás e fiscalização desses logradouros.

-DICEM: A Divisão de Cemitério como denominada, ainda de responsabilidade da DSU, é o setor que compete organizar os cemitérios públicos. A este setor compete administrar a manutenção, conservação, vigilância e fiscalização dos cemitérios públicos, disciplinar os serviços funerários.

- DCP – Divisão de Controle e Posturas: é um departamento importante e de bastante destaque na Secretaria e também coordenado pela DSU, este faz cumprir o Código de Postura, promovendo a execução de ações externas voltadas ao controle e fiscalização das irregularidades, sendo este considerado o setor de campo. Ele ainda realiza o trabalho de demolições de comércios clandestinos, apreensão de mercadorias, retirada de faixas, cartazes, outdoors e outros.

- FISCALIZAÇÃO: Compete ainda a DSU coordenar o setor de fiscalização que tem atividades compatíveis com a DCP, fica encarregado de fiscalizar as diversas zonas pela qual os bairros da cidade está dividida e notificar responsáveis por irregularidades, encaminhando assim, caso necessário, as demandas para a DCP,

quando as mesmas não são regularizadas pelos responsáveis, para que o setor de campo possa realizar apreensões e/ou remoções ou outras providências cabíveis. Apesar da fundamental importância do papel da fiscalização, sua ação não é apenas punitiva, é também educativa, em função do contato direto com a comunidade.

O corpo desta instituição conta também com a DAF, a diretoria à frente da parte administrativa e financeira do órgão. A assessoria de comunicação e a Diretoria de Paisagismo, que juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente e o DEPU - departamento de urbanismo da SEDURB, toma conta da parte urbanística do Município, bem como paisagismo e manutenção de praças, de outros logradouros públicos, entre outras atribuições. Além dos já mencionados departamentos e diretorias, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa é composta pela Ouvidora, Chefia de Gabinete, Setor Jurídico e Assessoria de Comunicação e Recursos Humanos.

Dentre os espaços que estão sob os cuidados da SEDURB estão seis cemitérios públicos, as 180 praças, os 19 mercados e as cinco feiras livres existentes atualmente na Capital. A SEDURB é responsável pela conservação destes locais, bem como pela promoção do uso destas áreas públicas de forma compatível com o que determina o Código de Posturas do Município.

Neste sentido, a Secretaria tanto promove ações independentes como também atua nas ações intersetoriais, realizadas em parceria com outras secretarias municipais, sendo algumas delas: Secretaria de Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM e Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Após o levantamento da estrutura organizacional da SEDURB e algumas de suas atribuições, bem como sua função no desenvolvimento da cidade, é importante que conheçamos suas ações.

3.4 AÇÕES

Realizando um acompanhamento das atividades do órgão, uma pesquisa de campo e ouvindo relatos de antigos e atuais gestores, podemos descrever abaixo as ações da SEDURB realizadas diariamente para disciplinamento do território e desenvolvimento do Município:

- Desobstrução de calçadas e passeio público;
- Administração e Manutenção das praças, mercados públicos e shoppings populares da capital;
- Retirada de carros abandonados (sucatas) de locais públicos;
- Administração e manutenção de cemitérios;
- Ordenamento das praças, parques e demais áreas públicas;
- Cadastramento e fiscalização de comerciantes informais;
- Paisagismo das praças, parques e canteiros públicos;
- Retirada de propaganda irregular em locais públicos, como faixas, outdoors, placas e outros;
- Autorização de uso do solo;
- Retirada de mercadoria apreendida;
- Poda de árvores
- Recentemente responsável também pelo Centro de Comercialização da Agricultura Familiar (CECAF).

3.5 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Ao longo do tempo, estas ações vêm sendo implementadas e modificadas conforme o Município se desenvolve e cresce, tendo em vista que naturalmente novos problemas aparecem devido ao crescimento populacional desenfreado, onde o controle passa a ser cada vez mais difícil, surge então à necessidade de criação e execução de novas e mais rigorosas ações voltadas a resolução dos problemas encontrados.

Uma das mudanças bastante observada, conforme comentário do Sr. Josenildo Belmont – Diretor de Serviços Urbanos da SEDURB (entrevistado em Março/2016 em seu local de trabalho) foi justamente a questão do desemprego que tem aumentado consideravelmente e decorrente disto mais pessoas estão optando pelo comércio informal. O desemprego têm obrigado muitos a procurarem a Secretaria para solicitar licença para instalação de barracas ou outros equipamentos onde estes possam comercializar e obter sua renda. Este fator tem colaborado para o confronto de comerciantes com a Secretaria, que tem lutado diariamente para

acabar com a prática irregular da ocupação indevida nos espaços públicos com esses tipos de atividades.

Como podemos ver, a SEDURB foi estabelecida com o intuito de conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano do Município. O órgão também coordena o desenvolvimento de projetos urbanos, interagindo com outras instituições e entidades da Administração de outras esferas de Governo, como por exemplo, a Defesa Civil e com a própria sociedade. Para tanto, cabe a esta Secretaria desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos, com base nos instrumentos de política Urbana.

A SEDURB, segundo seu Diretor Josenildo, no momento não dispõe de relatórios que demonstrem aquilo que vem sendo feito desde o começo. Possui apenas alguns documentos que apresentam um pouco do que é realizado hoje por esta Secretaria. Há um relatório que está em processo de construção e elaboração, a partir do levantamento de informações, tendo em vista que a própria Diretoria Administrativa e Financeira quem solicitou a Diretoria de Serviços Urbanos a apresentação deste relatório, porém referente apenas às atividades do ano 2015 e não de anos anteriores. Nos anexos deste trabalho, apresento alguns dos documentos disponibilizados pela Instituição.

Como instrumento de orientação ao gestor público para que a Secretaria possa desenvolver suas atividades administrativas, a SEDURB é guiada e orientada pelo Plano Diretor Municipal de João Pessoa, a Lei de Zoneamento Urbano da Capital, Código de Urbanismo e o Código de Postura do Município.

Como já vimos no capítulo anterior, o Plano Diretor da Cidade de João Pessoa contempla matérias da política urbana, desde o uso e a ocupação do solo, dos instrumentos, até as políticas de desenvolvimento e o sistema de planejamento. Outra ferramenta administrativa de grande contribuição para a Instituição é o Código de Urbanismo, integrante do Plano Diretor e que institui normas ordenadoras e disciplinadoras pertinentes ao planejamento físico de João Pessoa– Lei nº 2.102, de 31 de Dezembro de 1975.

O principal papel da SEDURB hoje é fazer cumprir o Código de Posturas do Município, é este o seu principal instrumento de orientação ao gestor do Órgão. O Código de Posturas possui caráter disciplinador onde e institui as normas

disciplinadoras da higiene pública e privada, do bem estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os municípios.

Ainda segundo entrevista com o Diretor de Serviços Urbanos, o mesmo explica que a SEDURB é uma secretaria gestora e operacional do Código de Posturas. Secretaria que atua em cima do disciplinamento e reordenamento de João Pessoa. O Código é, portanto, o instrumento básico da ação administrativa desta Secretaria.

Atualmente, boa parte do trabalho da Secretaria é baseado a partir de denúncias recebidas diariamente e frequentemente que conta com o apoio da população para denunciar as irregularidades cometidas no espaço público de João Pessoa. Estas denúncias são recebidas através da equipe de Fiscalização, coordenada pelo Sr. Helenildo, são analisadas e posteriormente encaminhadas aos fiscais de Controle Urbano para apuração das mesmas. Identificadas as irregularidades, os fiscais notificam os seus responsáveis, dando-lhes um prazo para a regularização da situação, prazo este que dependerá da infração cometida, que normalmente pode ser de 24 a 72 horas. Não havendo o cumprimento da notificação, o responsável pelo descumprimento poderá ser autuado e deverá este se apresentar a Prefeitura e pagar multa, que também varia de acordo com a gravidade da irregularidade.

Um grande percentual dessas denúncias recebidas referem-se à obstrução do passeio público, com barracas, carrinhos, fiteiros, gelo baiano, cavaletes, materiais de construção, placas e outros. Materiais e equipamentos ocupam o espaço que é reservado aos pedestres, muitas vezes obrigando-os a transitarem pelas ruas, dividindo espaço com carros e correndo riscos de vida. Daí o importante papel da SEDURB, pois a mobilidade urbana também depende das ações da Secretaria que tem que manter a ordem em defesa da mobilidade. Entretanto, essa tem sido uma missão não muito fácil para o órgão, devido a algumas dificuldades e desafios que observaremos no próximo capítulo.

A Secretaria tem também se empenhado bastante nas ações fiscalizatórias voltadas a inibir a privatização dos estacionamentos de estabelecimentos comerciais. A Lei Complementar nº 63 de 15/09/11 dispõe sobre a proibição de

privatização das vagas em frente aos estabelecimentos comerciais, destinadas apenas aos clientes em atendimento, definindo multa administrativa, complementando o Código de Posturas. Uma vez que a calçada do estacionamento for rebaixada, este espaço não poderá ser considerado privativo. Esta é uma ação que tem sido também articulada junto ao Procon-JP.

Outra atividade preocupante e que a Secretaria está procurando ser mais atuante, é em relação à publicidade irregular. Estão sendo planejadas e executadas ações voltadas à remoção de faixas, cartazes, panfletos e outros instrumentos de divulgação instalados em locais públicos, mas, não só realizando as retiradas, mas, também promovendo ações que proíbam e inibam a afixação destes materiais. A Lei nº 12.779, de 03 de Fevereiro de 2014 dispõe sobre a proibição da instalação deste e outros materiais de divulgação em vias públicas e locais públicos no âmbito do Município de João Pessoa.

Com o objetivo de melhorar a estética das principais avenidas da Capital e limpar visualmente a cidade, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb) de João Pessoa remove os outdoors instalados de forma irregular em áreas públicas ou particulares.

Figura 02 - Operação em João Pessoa retira outdoors instalado irregularmente



FONTE: Página do G1 – Globo. Disponível em: <http://www.g1.globo.com/pb>. Acesso: 08 abr. de 2015.

De acordo com o Código de Posturas do Município, esse tipo de publicidade só pode ser instalada em áreas não edificadas. É necessário também possuir uma

autorização de publicidade e estar em dia com o pagamento das taxas de propaganda.

Alguns outdoors instalados na Capital têm dimensões maiores do que a permitida pelo Código, que é de 3,50m x 9,50m com moldura, sendo sua maior dimensão no sentido horizontal e altura máxima de 6m acima do nível do solo.

A propaganda praticada pelas empresas por meio de outdoors e painéis luminosos e não luminosos é regulamentada pelo Código de Posturas do Município, na Lei Complementar nº 07, de agosto de 1995. O documento proíbe que sejam instaladas publicidades com dispositivo luminoso em período noturno que prejudiquem, de qualquer maneira, a vizinhança e que os outdoors estejam instalados apenas em áreas não edificadas.

O Diretor de Serviços Urbanos e também o representante da fiscalização, relataram que a Secretaria também atua para controlar o comércio de alugueis de guarda-sol e cadeiras já existentes e de forma intensa, nas praias da Capital paraibana, com o auxílio da SPU – Superintendência do Patrimônio da União, órgão legalmente imbuído de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidas em lei, os imóveis da União.

FIGURA 03 – Comerciantes que alugam cadeiras e guarda-sóis na Orla: Eric Wagner/Secom-JP



Fonte: Página Paraíba Total. Disponível em: <<http://www.paraibatotal.com.br/noticias>>
Acesso em abr. 2016.

Os comerciantes têm de obedecer algumas regras impostas pela SPU para garantir a conservação dos espaços, não se instalando por exemplo, nas áreas de vegetação litorânea, fazendo o recolhimento do lixo e outras.

3.6 DESAFIOS E AVANÇOS DA GESTÃO FRENTE A ALGUMAS ATIVIDADES

Hoje, um dos grandes desafios da Secretaria tem sido fazer o controle desse tipo de atividade nas areias das praias de João Pessoa. Já existe uma pasta na SEDURB voltada ao cadastro de alguns destes ambulantes, onde alguns já possuem da Prefeitura uma licença provisória para comercializar (BELMONT, 2016). Porém, o desafio tem sido retirar novos comerciantes que se instalam e insistem cada vez mais em ocupar áreas que não podem ser ocupadas, e desorganizando as nossas praias, até mesmo, porque, estes que realizam essa prática de comércio de aluguel de sombrinhas e cadeiras, estão também colocando junto ao espaço carrinhos, isopor e outros equipamentos para a venda de bebidas e comidas, prática esta inclusive, já proibida em algumas cidades, como é o caso de Areia Vermelha em Cabedelo, onde a SUDEMA não permite, tendo em vista os danos, poluição e degradação do ecossistema, que contribuem para um desequilíbrio no ambiente.

Mas, a SEDURB ao mesmo tempo que atua proibindo e inibindo a comercialização informal em logradouros públicos, também busca oferecer soluções que ajudem a estes comerciantes, autorizando-os a comercializarem por exemplo, em eventos grandiosos promovidos pela própria Prefeitura Municipal de João Pessoa, como é o caso da Festa das Neves, São João da Capital, Réveillon, Estação do som, Carnaval Tradição e outros.

A organização dos comerciantes que trabalham durante os eventos realizados pela Prefeitura é uma prática que vem dando certo na Capital paraibana. A iniciativa visa o ordenamento do comércio ambulante nos dias de festas da cidade, bem como evitando a obstrução das calçadas e diminuindo o risco de acidentes para a população.

Segundo Aldeci (2016) anualmente, a Prefeitura Municipal de João Pessoa promove dez eventos nos quais os comerciantes podem exercer suas atividades. A identificação dos trabalhadores ocorre por meio de um crachá que reúne

informações básicas sobre o prestador de serviço. O documento traz o nome, CPF, evento para o qual o comerciante foi cadastrado e a atividade que ele desenvolve. A cada evento, o crachá precisa ser renovado para que a Prefeitura possa acompanhar o desenvolvimento da atividade no Município, afirma o ex Diretor de Serviços Urbanos da Secretaria.

Segundo dados da Secretaria, atualmente mais de 700 comerciantes estão cadastrados e podem pleitear uma vaga nos eventos em qualquer parte do Município. Para cada evento deste, existe a elaboração de um memorial descritivo pela SEDURB, que traz informações acerca do cadastramento, como período, documentação necessária, determinações a serem cumpridas e outras, a fim de orientar o comerciante. Na imagem abaixo podemos observar um servidor da Secretaria realizando o cadastro de um ambulante.

FIGURA 04 - SEDURB cadastra ambulantes para trabalhar no carnaval.



FONTE: Jornal da Paraíba.

Disponível em: <<http://www.jornalpagina.com/>>. Acesso em: 10 de abr. 2016.

Vale ressaltar, que este cadastramento é importante não só porque facilita a organização nas festas, mas, também para os comerciantes saberem o lugar que podem vender, onde antes sem essa organização os vendedores tinham de disputar áreas para a comercialização.

Outra ação desenvolvida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e executada pela SEDURB, foi à operação “Sucata Zero”, que procura retirar veículos abandonados em diversos bairros da Capital. O objetivo da ação é garantir a saúde

e a segurança da população pessoense e deixar a cidade mais limpa, afirma o ex-secretário Hildevânio Macedo (2015).

FIGURA 05 – Operação “Sucata Zero”



FONTE: Página da PMJP

Disponível em: <<http://www.joaopessoa.pb.gov.br>> Acesso em 10 abr. 2016.

“Sabemos do perigo que essas sucatas podem causar, acumulando água parada e aumentando a proliferação de mosquitos como o da dengue. Por isso, que a Gestão Pública Municipal viu a necessidade de manter a operação em execução”. Ressaltou o ex-Secretário, Hildevânio Macedo em entrevista disponível na página da Prefeitura em 23 de jul. 2015.

Esta operação teve início em novembro de 2014 e desde então já retirou e notificou diversos veículos abandonados nas ruas e calçadas.

CAPÍTULO III

4. ANÁLISE DOS AVANÇOS E DESAFIOS DA GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA

No capítulo anterior conhecemos um pouco das ações da SEDURB, seu processo de construção institucional, sua estrutura organizacional e seus instrumentos de ação. Neste capítulo, serão abordados a partir dos aportes das entrevistas com os gestores, as dificuldades cotidianas, avanços e desafios desta pasta.

O crescimento desordenado de nossa cidade está associado a inúmeros eventos de desenvolvimento, que transformam de forma significativa a gestão dos espaços urbanos e rurais. Esses eventos revelam um conjunto de problemas que desafiam os gestores e a comunidade na busca de políticas e instrumentos de desenvolvimento urbano que possam inserir todos os atores da sociedade. Obter uma cidade desejada por todos, é o verdadeiro desafio para o Município de João Pessoa.

Nos últimos anos, a questão urbana passou por um rápido crescimento populacional. E um grande problema decorrente disso é a precariedade do planejamento urbano. Além de planejar e executar projetos, o poder público precisa cobrar responsabilidades legais do cidadão, que possuem direitos, mas, também deveres que precisam ser cumpridos para que a implementação das políticas públicas sejam efetivas.

João Pessoa é considerada hoje uma das melhores cidades de se viver, porém, mesmo sendo um dos melhores centros urbanos, padece de inúmeros problemas de ordem estrutural, ambiental, de mobilidade, acessibilidade, dentre outros (PLANO DE AÇÃO JOÃO PESSOA SUSTENTAVEL, 2014).

Como objetivo, a SEDURB procura a cada dia diagnosticar os problemas existentes, a fim de definir soluções para minimizar estes, priorizando áreas que devem ser priorizadas.

Segundo o atual Prefeito da cidade, Luciano Cartaxo, hoje o desafio maior é contribuir para a construção de um futuro mais harmonioso com uma João Pessoa

melhor de se viver e concretizar ações previstas construindo um futuro melhor (PLANO DE AÇÃO JOÃO PESSOA SUSTENTAVEL, 2014).

VISÃO DOS GESTORES ENVOLVIDOS

Segundo o atual Diretor de Serviços Urbanos da SEDURB, Josenildo Belmont, um dos grandes problemas enfrentados hoje pela Secretaria para a implementação de suas ações é a falta de recursos, a crise financeira que acarretou na redução do quadro de funcionários, redução de custeio e principalmente dos transportes necessários para a equipe de fiscalização realizar as ações. Além da redução também da carga horária dos funcionários, que em anos anteriores a este trabalhavam 8 horas diárias e a partir deste ano de 2016 trabalham apenas 6 horas, tendo sido assim, reduzido às ações fiscalizatórias e de controle urbano. E diante dessa situação, muitas demandas estão sendo acumuladas, atrasadas e paradas.

Mesmo em meio a estas dificuldades, para a DSU as ações da Secretaria não podem parar, tendo em vista que os problemas vêm cada vez mais se expandindo e a Prefeitura Municipal de João Pessoa tem que ter uma política mais arrojada que vise o combate e controle de tantas irregularidades.

Uma das soluções para combater o problema do comercio informal descontrolado na Capital segundo o diretor seria a criação de novos Centros Comerciais, pois os que atualmente existem no Município não têm mais condições de acolher e absorver os comerciantes. Desta forma, sem novos espaços disponíveis destinados aos comerciantes, a SEDURB não possui condições de tirá-los das ruas para fazer a relocação dos trabalhadores para Mercados ou Centros de Comércio e Serviços.

Diante desta realidade, com a insatisfação dos comerciantes que não podem trabalhar nas ruas e nem são relocados para espaços onde possam exercer suas atividades, muitos insistem em continuar nas ruas, descumprimento o que determina a Secretaria e os instrumentos da política urbana e acabam tendo por vezes suas mercadorias apreendidas, sendo necessário ainda que mesmo com o prejuízo, ainda paguem uma taxa para ter a devolução de suas mercadorias. Fato esse, que faz com que muitos se revoltem contra funcionários da Secretaria e ameacem,

desacatem e agridam alguns. Lidar com essa situação é um desafio diários para os gestores da SEDURB.

Um conflito bastante relatado pela grande maioria dos gestores refere-se à relação da Secretaria com a Associação dos comerciantes informais. A Associação luta para garantir o direito dos comerciantes de trabalharem, mas a SEDURB têm de fazer cumprir o Código de Posturas do Município, devendo dar a sociedade como um todo uma resposta ao disciplinamento e ordenamento do território, não permitindo certos tipos de usos e abusos, o que acarreta em conflitos com os comerciantes.

Na opinião de Flavio Monteiro – Ex-Diretor de Serviços Urbanos da SEDURB no período entre 2013 e 2015, a secretaria avançou no que se refere à promoção de ações e projetos articulados com demais secretarias da Prefeitura que forneçam a população um espaço de lazer, diversão e cultura, uma vez que grandes eventos estão sendo realizados no município. Como exemplo, o mesmo citou o projeto conhecido como “Sabadinho Bom” realizado na Praça Rio Branco, no Centro da Capital, onde são realizados shows, oficinas e encontro de pessoas. Projeto que possibilitou aos comerciantes informais cadastrados na secretaria um momento e espaço para que estes pudessem semanalmente ter a oportunidade de desenvolver suas atividades durante a realização desse evento. Isto vai além de garantir renda aos comerciantes, torna-se uma opção turística, de diversão, lazer e arte para a cidade, acrescentou Flávio.

No entanto, ao mesmo tempo em que o projeto promove esse espaço, algumas pessoas não aproveitam de forma correta, aumentando alguns problemas urbanos e sociais, causando uma interferência visual negativa, aglomeração de lixo, dormitório para moradores de rua e até mesmo para dependentes químicos. E o desafio da gestão é unir todos os órgãos responsáveis em prol de ações que inibam essas atitudes irregulares que agridem o espaço e o meio ambiente indo contra ao que determina o Código. Ou seja, é necessário que a SEDURB realize ações mais efetivas, aplicando medidas coercitivas previstas no Código de Posturas de uma forma articulada com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Superintendência de Limpeza Urbana e Funjop – Fundação Cultural de João Pessoa.

Ainda segundo Flavio Monteiro, um dos avanços também observados durante sua gestão no órgão foi a implementação da Lei de Zoneamento e uso do solo, que

trouxo muitos benefícios para o controle da expansão urbana, possibilitando que os fiscais urbanos da secretaria conseguissem controlar um pouco mais a ocupação de áreas inadequadas, diminuindo os impactos ambientais e evitando a incompatibilidade de diferentes usos numa mesma área.

De acordo com Helenildo – Atual responsável pela equipe de fiscalização da SEDURB e membro do grupo de fiscais desde 2013, um aspecto importante do setor a ser analisado são as fragilidades da fiscalização municipal, que deveriam fazer cumprir a Legislação Urbanística, porém, é desprovida de aparelhamento técnico, possui uma quantidade reduzida de fiscais para atender a demanda da cidade de João Pessoa, baixos salários e até mesmo falta de capacitação técnica dos fiscais.

Aldeci Santos ex-funcionário da Secretaria por um período de mais de 7 anos (2005/2012), ocupando os cargos de: encarregado de mercado, chefe da DIAAL, chefe do NUCAD e também ex-Diretor de Serviços Urbanos na gestão de 2011/2012, acredita que a falta de recursos humanos e equipamentos, a falta de técnicos capacitados, a inexistência de uma estrutura administrativa, a fragilização da fiscalização, a dificuldade de avaliar as políticas públicas e acompanhar o alcance de seus objetivos, impedem a implementação de políticas públicas e ações de modo eficiente. O mesmo também aponta como um desafio enfrentado pela secretaria a questão da construção e ocupação irregular por parte de moradores de rua ou pessoas sem casa própria que não respeitam a Legislação urbanística e se instalam de forma irregular em espaços públicos para fazer dali a sua moradia. Essa também é uma questão que cabe a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social tomar a frente para solucionar-las.

O mesmo afirma que nos últimos anos, o Município priorizou o ordenamento dos comerciantes informais, removendo-os do passeio público e locais impróprios, onde, além de dificultar a utilização pelos transeuntes das calçadas, ainda, estavam sujeitos aos eventuais fenômenos da natureza, como chuva, sol, poeira e outros, que penalizam as boas práticas de manipulação de produtos alimentícios e outros industrializados, para ambientes fechados e adequados a exercício das funções de bom comércio. Como exemplo, podemos citar: a revitalização do Mercado Central, Mercado da Torre, Centro de Serviços da Frutuoso Barbosa, Centro de Comercio e Serviços do Varadouro, Centro de Comércio Provisório da Lagoa, Feirinha de Tambaú, Feirinha de artesanato e Mercado do Bessa. Também, podemos citar como

bom exemplo para a melhoria da qualidade de vida e Lazer; a reformas das praças públicas, com anfiteatro, academia de ginastica, paisagismo, etc..

Como uma política administrativa de humanização e controle social precisa melhorar com a capacitação dos seus Agentes, para estreitar o relacionamento da SEDURB com os informais, mediante a profissionalização dos Agentes de Controle Urbano, que me parece está militarizada, rigorosa, inflexível, treinada mais para punir do que para orientar, organizar, liderar e disciplinar, transmitir confiança nas ações e no relacionamento interpessoal.

Aldeci Santos ressalta ainda que o município não dispõe de um local para eventos tradicionais, religiosos e de grandes proporções, utilizando ainda o centro histórico, com depreciação do nosso patrimônio histórico e cultural municipal. A festas tradicionais são realizadas nos logradouros públicos, gerando a insatisfação dos habitantes, que ficam sujeitos, além de todo tipo de infração a Lei do Silêncio, ainda ao lixo sólido, úmido e a fedentina que estas acarretam, depreciando o patrimônio particular das pessoas ali residentes.

Segundo Lucius Fabianni, secretário na SEDURB no período de 2009 à 2012, a dimensão dos problemas do município necessita de uma intervenção, no entanto, mudar a cidade exige muito, é necessário uma fiscalização efetiva e a participação dos cidadãos também é um fator fundamental para a redução dos problemas urbanos. A política de desenvolvimento deve ser construída em conjunto com a população.

A gestão democrática coloca o cidadão como partícipe das decisões, e como ente transformador da realidade social. A integração dos cidadãos com as decisões políticas objetivam dar maior efetividade às políticas públicas, haja vista haver a responsabilidade individual e coletiva pelo fim desejado.

Ainda na visão de Lucius, um dos desafios posto atualmente a Secretaria é a adaptação da cidade aos efeitos das mudanças no cenário brasileiro. Na opinião do gestor, as maiores dificuldades encontradas para garantir o desenvolvimento urbano do município estão na limitação dos recursos financeiros. Porém, mesmo diante deste cenário, a SEDURB durante sua gestão avançou na criação de novos espaços para comerciantes, construindo, por exemplo, o Centro de Comércio e Serviços do Varadouro, que comporta atualmente mais de quatrocentos box dentro de um

espaço padronizado com estrutura física para acomodar os comerciantes, tirando-os das ruas e impedindo por parte destes, a obstrução dos passeio e áreas públicas.

O então ex-secretário da secretaria afastado do órgão em abril deste ano garantiu que um dos avanços da gestão da SEDURB têm sido a construção de novos espaços e recuperação de antigos nos Mercados Públicos que beneficiam comerciantes e frequentadores dos locais. Ele refere-se a entrega da nova praça de alimentação do mercado da Torre (um populoso bairro da cidade). Hildevânio ressaltou a importância da obra para a capital paraibana: “Obras como esta dão mais valor aos nossos mercados públicos, que recebem milhares de pessoas diariamente”. Outras obras de ampliação e reforma de outros pavimentos estão previstas para 2016.

O ex-chefe da Divisão de Abastecimento Alimentar – DIAAL da SEDURB, Antônio Amaral (por mais de 8 anos), também entrevistado para esta pesquisa, conclui que durante sua gestão no órgão o que foi feito em relação a ocupação de solo em João Pessoa foi a tentativa de adaptar os interesses de comerciantes e da gestão, citou como exemplo o caso do Mercado Central que tentou absorver uma grande parte da demanda, mas no entanto foi dividido o espaço sem pensar na viabilidade, condições de trabalho e dinâmica do comércio na área, os resultados foram muitos boxes fechados e comércios desordenados invadindo o passeio público. Fizemos uma proposta para viabilizar mercados e feiras livres nos bairros com o propósito de absorver essa demanda e diminuir a ocupação das áreas centrais da cidade, ficando mais fácil ordenar e fiscalizar, afirma Antônio Amaral. O mesmo diz que o problema é que não foi feito nenhum planejamento para obras a serem realizadas e as realizadas apresentam todo tipo de problema como: desordenamento, atividades incompatíveis, invasão de passeios, inadimplência de taxas e outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi abordado, conclui-se que os problemas enfrentados pelas cidades brasileiras são consequências da grande desigualdade social vigente no país, do uso especulativo da terra urbana, do provimento desigual da infraestrutura e equipamentos no espaço urbano e da falta de aplicação do princípio da função social da propriedade. Os planos desenvolvidos transformam-se em cartas de intenção sem nenhuma ação prática sobre o território.

Os instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade para a intervenção pública nas cidades por si só não garantem a defesa dos interesses da população, uma vez que sua aplicação exige vontade política e participação da sociedade. Mesmo que os instrumentos urbanísticos sejam implementados na gestão, necessitarão da conscientização da administração quanto a sua importância, da integração das políticas setoriais e da capacitação dos gestores que os implementarão.

A implementação de políticas públicas de uso e ocupação do solo consistentes e o exercício efetivo do poder de polícia através do controle e da fiscalização pelos órgãos públicos podem evitar danos ambientais de difícil solução. A ocupação e o uso do solo de forma adequada só se dará provavelmente, através da gestão participativa e conjunta dos órgãos públicos das diversas esferas da federação, bem como da sociedade civil e da iniciativa privada.

Sobre o estudo do desenvolvimento urbano na capital paraibana observa-se que apesar das inúmeras praticas apresentadas pelo município de João Pessoa, ainda são muitas as limitações, dificultando um processo mais eficaz de implementação de projetos e programas.

Em relação à temática de participação popular nos processos decisórios, talvez os espaços de participação estejam ultrapassados e distantes dos cidadãos que, necessariamente, devem sentir-se pertencentes a realidade que os cercam. De nada valem programas de participação se estes não geram um sentimento de pertencimento. A educação ambiental é o ponto inicial para o cidadão sentir-se pertencente ao meio em que vive (NOVARETTI, 2009).

Uma questão essencialmente importante a ser levada em conta da realidade da gestão urbana da cidade de João Pessoa é a descontinuidade política e

administrativa, que causa prejuízos no andamento de programas e projetos que interferem diretamente na vida da população. Esse efeito prejudica a implementação das políticas que dependem de um planejamento em longo prazo, já que os planos demoram muito a serem postos em prática.

Essa descontinuidade da gestão se mostra inevitável, e em muitos casos implica em mudanças no processo de implementação das políticas públicas, por conta da presença de novos interesses que muitas vezes não prosseguem com o trabalho em andamento. Garantir a continuidade do planejamento na troca de gestões administrativas é um grande desafio a ser vencido.

Conhecemos neste trabalho um pouco da realidade da SEDURB, o órgão executor de políticas públicas de controle das áreas públicas disponíveis no Município de João Pessoa (PB), destinadas ao passeio público, comércio informal e Lazer dos habitantes da comunidade, através de cessão, autorização temporária de uso do solo público, bem como a construção de espaços de cultura e lazer. Vimos que esta tem como finalidade precípua satisfazer aos anseios dos munícipes, com consequente melhoria da qualidade de vida, levando em conta o direito de ir e vir, e de utilizar os espaços públicos com disciplina e ordem, em obediência a Legislação pertinente.

Entretanto, as questões e problemas urbanos do nosso município não é somente da responsabilidade da administração municipal. Parte considerável desta responsabilidade infelizmente tem raiz na questão estrutural brasileira chamada falta de educação. Falta de educação para usar o patrimônio público, que é a cidade. O que se vê é o desrespeito total às regras urbanas pelo mau uso dos espaços público e privado por falta de ação fiscalizadora municipal.

A conscientização e amadurecimento da população, técnicos e políticos contribuirá para uma maior continuidade de ações.

Políticas públicas devem ser desenvolvidas para proporcionar uma distribuição de renda mais igualitária, diminuindo a disparidade entre a população. Investimentos em serviços públicos se fazem necessários (educação, saúde, moradia, segurança, etc.) de forma que eleve a qualidade de vida e, principalmente, dignidade para os cidadãos brasileiros.

A partir de toda essa discussão abordada podemos concluir que o planejamento urbano é um tema que precisa estar permanentemente na pauta de

discussões para se compreender a lógica como se processa a complexa dinâmica urbana.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BENATTI, Angelica Tanus; CASTRO, Luiz Guilherme Rivera. **Avaliação de políticas urbanas: contexto e perspectivas**. Editora Mackenzie. São Paulo. 1ª Edição, 2010.

BID; CAIXA; FADURP; FUNDAJ; PMJP. Plano de ação João Pessoa Sustentável. João Pessoa/PB. 2014. P. 07.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23/04/2016.

CASTRO, Camila; FERNANDES, Ana Tereza; Maron, Juliana. Desafios para a implementação de políticas públicas: intersectorialidade e regionalização. Brasília/DF, 2013.

DAVIS, Mike. Planeta favela. São Paulo: Boitempo, 2006.

DIVISÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório “**Perspectivas da Urbanização Mundial**”. Edição 2014. Disponível em <esa.un.org/unpd/wup/>.

FONSECA, Maria de Lourdes Pereira. **Políticas Públicas em debate. Uma aproximação do planejamento urbano no Brasil** – Capítulo 9. MARCHETTI, Vitor (Org). São Bernardo do Campo, São Paulo. Editora: ABCD MAIOR, 2013.

FRANCA, Francisco Xavier Monteiro. Lei do Plano Diretor da cidade de João Pessoa. Apresentação. João Pessoa, 1994, p. 01.

FRANCA, Francisco Xavier Monteiro. Mensagem nº 54/93 – 2GP de 20/12/1993. Disponível em: < <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/legislacao/codigo-de-posturas-joao-pessoa/>>.

GONÇALVES, R.C.;LAVIERE, M.B.F.; LAVIERI, J.;RABAY, G. **A questão urbana na Paraíba**. João Pessoa: UFPB, 1999. Cap. 2, p. 39-65.

HONORATO, Rossana. **A década perdida do planejamento urbano em João Pessoa**. João Pessoa/PB, 2003.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA – IPEA. Relatório: Estado das cidades do mundo 2010/11. **Unindo o urbano dividido: Resumo e Principais Constatações**, p. 4. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/100408_cidadesdomundo_portugues.pdf. Acesso em: 22 mar. 2016.

MARICATO, E. (2013). “**É a questão urbana, estúpido!**” In: MARICATO, E. et al. (orgs) **Cidades rebeldes**. São Paulo. Boitempo/Carta Maior

MARICATO, E. Brasil. **Cidades: alternativas para a crise urbana**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MORETTI, Ricardo de Sousa. **Políticas Públicas em debate**. Urbanismo e saneamento no início do século XX e seus reflexos no quadro atual. Cap. 8. MARCHETTI, Vitor (Org). São Bernardo do Campo, São Paulo. Editora: ABCD MAIOR,2013.

NOVARETTI, Diego M. **Políticas públicas municipais na implementação de uma gestão ambiental-urbana**: Experiências Institucionais na Implementação de uma gestão plena em Santo André e Araraquara, SP. São Carlos. 2009.

OLIC, Nelson Bacic. **Previsões da População Mundial para a metade do século XXI**. 2005. Fonte: Revista Pangea.

VILLAÇA, Flávio. **Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil**. In: DEAK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (Org.). *O processo de urbanização no Brasil*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

<<http://www.youtube.com/> >. **O que é zoneamento ambiental?** .Acesso em: 27/04/2016



<<http://www.youtube.com/>> . **Código de Posturas Municipal.** Acesso em: 27/04/2016

<<http://www.joaopessoa.pb.gov.br>>. – Prefeitura Municipal de João Pessoa

<www.encontrajoaopessoapb.com.br/joao-pessoa/ >. Acesso em: 14/03/16

ANEXOS

ALGUNS DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS PELA SEDURB

 	
JOÃO PESSOA-PB, _____ DE _____ DE 2016	
EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB - JOÃO PESSOA-PB	
REQUERIMENTO DE USO DE SOLO PÚBLICO	
<u>DADOS DO REQUERENTE DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS</u>	
NOME: _____	
NATURALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
CPF: _____	RG Nº _____ SSP/PB FONE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
MERCADO _____	
AT. COMERCIAL: _____	BOX Nº _____ QUADRA: _____
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS Nº: _____	DATA: _____
ALVARA Nº _____	PROCESSO Nº _____ VALIDADE: _____
<u>RESPEITOSAMENTE REQUER:</u>	
<input type="checkbox"/> REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E ALVARÁ;	
<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO;	
<input type="checkbox"/> CESSÃO DE DIREITO;	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE ATIVIDADE;	
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ENERGIA;	
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA REFORMA;	
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO PARA DESINTERDIÇÃO DE ÁREA PÚBLICA;	
<input type="checkbox"/> OUTROS _____	
<u>DECLARAÇÃO DO REQUERENTE</u>	
DECLARO SOB AS PENALIDADES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO VERDADEIROS E PELOS QUAIS ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE.	
NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO	

REQUERENTE	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR-DIAAL

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, por seu Chefe da Divisão de Abastecimento Alimentar - DIAAL, no uso de suas atribuições, e, em cumprimento a Legislação vigente,

N O T I F I C A o (a) Senhor (a)

do Box nº _____ - Quadra _____, localizado no Mercado Público _____, no Bairro _____, para COMPARECER a DIAAL/SEDURB

no período de 48hs para tratar de assuntos relacionados à atualização de taxas e regularização da área pública por V.S.ª ocupada. Portanto os seguintes Documentos: Termo de Recebimento de Área Pública, CPF, RG, Comprovante de Residência e Xerox do Antigo Alvará. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a tomada imediata das medidas administrativas recomendadas na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 17 de agosto de 1985.

JOAO PESSOA (PB), _____ de _____ de 2016.

ANTONIO DE FERNANDO A. DA CUNHA
DIRETOR DA DIAAL/SEDURB
Matrícula nº. 74.343-7

HILDEVÂNIO DE SOUSA MACEDO
SECRETÁRIO DA SEDURB
Matrícula nº. 73.716-0



AUTORIZAÇÃO Nº176 /2016

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURE, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, resolve AUTORIZAR o (s) ARQUIDIOCESE DA PARAIBA - PARÓQUIA SÃO JOSÉ, CNPJ: 09.140.351/0068—80 a liberação de uso de solo na Rua Rosa de Paula Barbosa nº460 no Bairro de José Américo nesta capital no horário das 21h00as23h30 para realização do evento "Parada Jovem 4ª Edição", no dia 26 de Março do ano corrente, nesta capital. Podendo utilizar os seguintes equipamentos:

. Lei Complementar Municipal nº. 07 de 17/03/1995.

PROCESSO Nº 2016/023789.

- A. O evento será realizado no período acima descrito, devendo os organizadores ou responsáveis desocupar a área depois do seu término, entregando-a PMUP no tempo de duas horas depois do evento nas melhores condições sanitárias de higiene e limpeza.
- B. Se não permitido o uso de equipamento de som nos limites de decibéis estabelecidos e afins, durante o horário autorizado, com a autorização expressa e por escrito do órgão de fiscalização da SEMAM/JP.
- C. Esta autorização está condicionada a liberação da SEMOB/JP, órgão responsável pelo trânsito no Município, também, baseada em concordância dos moradores ou de sua associação local, através de abaixo assinado.
- D. EMLUR - Empresa Municipal de Limpeza Urbana do Município. Quanto aos resíduos produzidos, deverão ser acondicionados e colocados em local que facilite o seu recolhimento pela empresa supra, cabendo ao responsável pelo evento a devida limpeza e higienização do local.
- E. Fica estabelecido que a segurança do evento e do seu entorno, deverá ser solicitada pelo autorizado ao COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR da jurisdição.
- F. O responsável pelo evento deverá providenciar uma bateria de banheiros químicos, e, equipe médica com veículo próprio para os atendimentos necessários, bem assim como a manutenção da área pública ocupada, tendo em vista que é de única e exclusiva responsabilidade sua.
- G. É terminantemente proibida a comercialização de bebidas e refrigerantes em recipiente de vidro, uso de chumaquedas de brass e botijão de gás GLP nas áreas de passeio e circulação de pedestres.
- H. É terminantemente proibida a cobrança de ingressos para o evento autorizado, ou qualquer outra taxa, por se tratar de área pública.
- I. Para fornecimento de energia elétrica será expedida uma autorização a parte, e todas as despesas de instalação e fatura de consumo serão de responsabilidade do promotor do evento, e deverão ser executadas exclusivamente pela empresa responsável (ENERGISA).
- J. Nos eventos com estrutura metálica o responsável pelo evento fica obrigado a providenciar a ART junto ao CREA-PB, e o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO do CORPO DE BOMBEIROS.
- K. A execução técnica de todas as instalações será de responsabilidade do promotor do evento, que, inclusive, responderá, ainda, por danos físicos aos participantes, por resultado do descumprimento das normas técnicas e outras determinações previstas em Lei.
- L. A presente autorização poderá ser cancelada sem quaisquer avisos ao responsável, sendo decretada a imediata INTERDIÇÃO, com a respectiva suspensão do evento, caso, os moradores da comunidade ou a sua associação, não concordarem com a sua instalação, devendo o autorizado retirar imediatamente os equipamentos.

João Pessoa (PB), 17 de Março de 2016.

HILDEVÂNIO DE SOUZA MACEDO
Secretário de ~~Segurança~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA Nº.
06/2016.**

Cláusula Primeira - Das partes

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, representada pelo Sr. HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO, na qualidade de Secretário, portador do RG nº 1.607.866 SSP/PB e CPF nº 841.131.704-87, matrícula nº 73.716-0, doravante denominado de Permitente JOELMA RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 1.665.100 -2º VIA SSP/PB e CPF nº. 874.223.014-49 residente e domiciliado na Rua JOÃO ALVES RODRIGUES Nº 92, Bairro : ALTO DO CEU ,Nesta Capital -PB doravante denominado Permissionário.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente termo de permissão rege-se pelos dispostos da Lei Complementar nº 07 de 17 de agosto de 1995, bem como, pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio Municipal.

IV – submeter à aprovação da SEDURB os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade que se destina o imóvel;

V – a restituir o imóvel, finda a permissão, ou alterações em perfeito estado de conservação;

VI – consultar a SEDURB antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade da Permissionária

I – a Permissionária se responsabiliza em decorrência da atividade desenvolvida pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

II – é vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no presente Termo.

III – é vedada a transferência da Permissão a qualquer título, excetuados os casos de sucessão hereditária com anuência expressa do Município após desenvolvimento regular do processo administrativo para essa finalidade.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

Cláusula Décima – Da Rescisão

I – pelo descumprimento de quaisquer cláusula do presente Termo, bem como nas hipóteses previstas na Lei, a permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração.

O Box, objeto do presente Termo, destina-se a atividades comerciais referente à ARTIGOS PARA PRESENTE, ACESSÓRIOS.

Cláusula Quinta – Do valor.

I – Por tratar-se de permissão de uso de área pública, se sujeita o (a) permissionário (a) neste ato, ao pagamento da taxa de uso do solo, na forma da legislação tributária em vigor;

II – Considerar-se-á automaticamente cancelada a permissão concedida em caso de mora de 90 (noventa) dias ou, em caso de atraso contumaz, no pagamento mensal das taxas referidas nesta cláusula, salvo casos excepcionais autorizados pela permitente, obrigando-se o permissionário (a) a entregar imediatamente a área pública, sem direito à indenização.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência

A permissão terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada mediante processo próprio para essa finalidade e a critério da Permitente.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Permissionário

O permissionário se obriga:

I – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área

Cláusula Décima Primeira – Dos Débitos para com o Município

Os débitos do Permissionário para com o Município serão inscritos em Dívida Ativa e cobradas mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro de João Pessoa para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO,
Secretário da SEDURB

Firma do (a) permissionário (a)
CONFERE.

DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Rubrica: _____

Matrícula: _____

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PERMISSIONÁRIO:

TESTEMUNHAS:

RG Nº: _____ CPF Nº: _____